

LEI Nº 189 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

**A Câmara Municipal de São João de Meriti,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono
a seguinte**

LEI:

Artigo 1º — Passa a denominar-se Trav. **AURO-
RA MARTINS DE ANDRADE**, a atual Trav. Villa
— 1º Distrito do Município de São João de Meriti

Artigo 2º — A substituição solene da Placa de-
nominativa realizar-se-á em data a ser fixada pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º — A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1980.

CELESTINO CABRAL